

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ITAÚNA DO SUL - PR

Lei Federal 8.742 de 07/12/93

LEI Nº. 766/2010.

Endereço: Av. Brasil, 883 CEP – 87980-000

Itaúna do Sul – Paraná



Ata 01/2020

Aos doze de fevereiro do ano de dois mil e vinte realizamos a reunião ordinária em conjunto Conselho Municipal de assistência social – CMAS e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, e Conselho Tutelar, com objetivo de discutirmos sobre a aprovação ou não do cadastramento da Entidade CPTFUT, nos Conselhos acima citados, a Sr^a Deborah Cristina Moreira de Sá, agradeceu a presença de presentes para deliberar sobre a inclusão da entidade acima citada, e que em momento algum estamos questionando o projeto proposto pela entidade, pois o projeto que visa trabalhar **atividades esportivas**, com as crianças e adolescentes o município que trará grandes benefícios ao público em questão. O que está em pauta é a inclusão da entidade CPTFUT como entidade ou organização de assistência social, e enfatizou que foi apresentado pelo Sr^o Marcelo da Silva, em momento algum o presidente se fez presente na secretaria de assistência social para a entrega dos documentos, foi explanado que o Sr^o Marcelo da Silva apresentou alguns documentos solicitados para cadastramento, o plano de aplicação, o CNPJ, a utilidade pública, o Estatuto, as certidões negativas do INSS, FGTS. Após a apresentação dos documentos apresentados pela entidade, a assistente social Deborah Cristina Moreira de Sá, explicou aos conselheiros ali presentes que a mesma não tem como ser cadastrada como entidade socioassistencial, porque a mesma não se enquadra na tipificação nacional de serviços socioassistenciais, pois o mesmo tem que ter uma equipe multidisciplinar, com assistente social, psicólogo, um orientador social. Foi questionado que o endereço da entidade encontra-se em uma residência, mais especificamente na residência do sr^o Marcelo da Silva, o sr^o presidente do CMAS Pedro Kariya explanou que não existe possibilidade de se aprovar a entidade porque o projeto apresentado é muito falho e que teria que ser mais elaborado. Em questão ao projeto apresentado não foi nominado nenhum membro da entidade no projeto, o presidente da CTPFUT nunca nos procurou, somente há assinatura no projeto, a quantidade de crianças e adolescentes que foi nominado no projeto de 80 crianças e adolescentes não há viabilidade logística para comportar na sede essa quantidade de alunos. Bem como, segundo destacou a Assistente Social Deborah Cristina Moreira de Sá, a entidade CTPFUT não tem características para se enquadrar como entidade socioassistencial, após a explanação e apreciação dos membros dos conselhos foi unanime que a entidade não atende aos critérios exigidos para a sua inscrição nos conselhos de Assistência Social e conselho dos Direitos da Criança e Adolescente. Mas, destacou-se que a entidade quando realizar uma readequação no seu projeto para que se enquadre na Tipificação Nacional de Assistência Social e na Resolução 14/2014 que estabelece os critérios para a inclusão de entidades no CMAS. Para tanto, destacou-se que a ata será encaminhada ao CEAS – Conselho Estadual de Assistência Social em Curitiba para apreciação e solicitação de um parecer sobre a decisão conjunta tomada pelos Conselhos – CMAS, CMDCA, CONSELHO

**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO
ITAÚNA DO SUL - PR**



Lei Federal 8.742 de 07/12/93

LEI Nº. 766/2010.

Endereço: Av. Brasil, 883 C/P - 87980-000

Itaúna do Sul - Paraná

FUTIBAR Nada mais há ser tratado foi dado como encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos os membros dos Conselhos Municipais de Itaúna do Sul, sendo esta ata assinada por Fatima Izumi Matsumoto Belieri e demais membros aqui presentes.

**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ITAÚNA DO SUL - PR**



Lei Federal 8.742 de 07/12/93
Lei Municipal 207/96 de 10/04/96
Endereço: Av. Brasil, 883 CEP - 87980-000
Itaúna do Sul - Paraná

LISTA DE PRESENÇA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAÚNA DO SUL

DATA: 12/02/2020

HORÁRIO: 14:00 hras

LOCAL: CRAS

NOME	ASSINATURA
Pedro Kariya	
Fernanda Juliana R. Guilherm	
Márcia Sarmiento	
Dilma Kariya	RK
Luciane R. Vieira	
Marina Gonçalves Decchi	M. Decchi
Mara Aparecida Capelina	
Kátiane Aparecida Ditt	
Vanessa G. Biaz	
Hanna Fernanda da Silva	
Leticiana Rodrigues Santos	Leticiana R. Santos
Leticiana M. Beltrami	
Auboral Cristina M de J	